

RESOLUÇÃO Nº 42/74 C.R.C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 5.590,80 (CINCO / MIL, QUINHENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 08/74/ da Presidência que abre o crédito especial de R\$ 5.590,80 (cinco mil,- quinhentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos), para atender à despesa abaixo especificada :

32	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
321	-	<u>INVESTIMENTOS</u>		
3211	-	<u>Equipamentos e Instalações</u>		
		03 - Outras Instalações	R\$	5.590,80
				=====

Parágrafo único:- O valor desse crédito/ será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

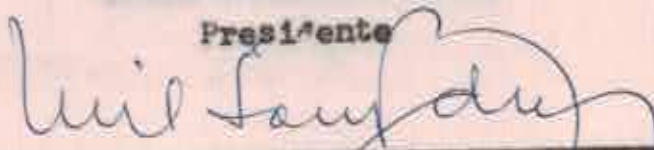
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor / na data de sua aprovação.

Aracaju, 28 de setembro de 1974



Osvaldo Mezenhe Silva

Presidente



Conselheiro



Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 42/74 C.R.R. SE.

Maria Amália de Lúcia

Conselheiro

Washington Brandão

Conselheiro

Cleus Antônio de Jesus

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro